



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM 18/05/2017  
ASS.: [Assinatura]

Lei nº 4.414, de 17 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.720,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.414/2017:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.038.720,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos e vinte reais), destinado à aquisição de um imóvel localizado em face com Praça 1º de Maio, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA, sob a classificação:

022907 15.451.0014.1215-44906100 Aquisição de Imóveis – F. nova 2.038.720,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de R\$ 1.212.428,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021907 99.999.9999.9999-99999900 Reserva de Contingência – F. 73 1.212.428,00

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de R\$ 826.292,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.414/2017.

fls. 2

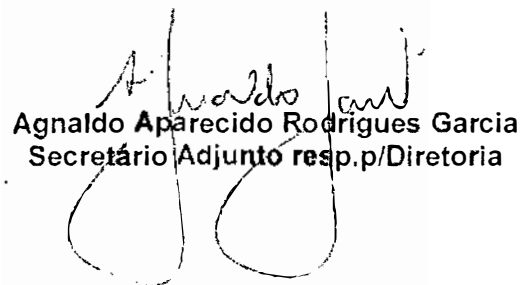
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2017.



**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria